



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

LEI COMPLEMENTAR Nº 315/2025

“ALTERA O ARTIGO 1º, CAPUT DA LEI COMPLEMENTAR Nº 314/2025 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Complementar nº 314/2025, para alterar a redação do art. 1º, caput:

Onde se lê:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar e contratar temporariamente os cargos especificados no Anexo Único da presente, **por prazo de 06 (seis) meses**, prorrogável por igual período, para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal conjugado com o inciso X do art. 95 da Lei Orgânica Municipal.

Leia-se:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar e contratar temporariamente os cargos especificados no Anexo Único da presente, **por prazo de 12 (doze) meses**, prorrogável por igual período, para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal conjugado com o inciso X do art. 95 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, os demais dispositivos da Lei Complementar nº 314/2025, permanecem inalterados.

Autor: Prefeito Municipal – Luis Carlos Pancoti.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (27/08/2025).

LUIS CARLOS PANCOTI
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATUBA/ES

ANEXO ÚNICO – LEI COMPLEMENTAR 314/2025

CARGO	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS	VAGAS	VENCIMENTO	TOTAL
ASSITENTE SOCIAL – LC 257/2022	30h	NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.	6 + CR	R\$ 3.765,28	R\$ 22.591,68
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO – LC 287/2023	40h	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO DE INFORMÁTICA	2 + CR	R\$ 1.502,50	R\$ 3.005,00

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66



Autenticar documento em <https://camara.ibatuba.es.gov.br/portal/autenticidade> com o identificador 340039003000300035003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



IBATIBA - ES

LEGISLAÇÃO ONLINE

 LEIS COMPLEMENTARES 315/2025

 ATO ORIGINAL

Ementa: ALTERA O ARTIGO 1º, CAPUT DA LEI COMPLEMENTAR Nº 314/2025

Situação: Em Vigor

Data do Ato: 27/08/2025

Remissão Ativa

Espécie Normativa	Número	Data	Ação	Descrição
Não possui				

Remissão Passiva

Espécie Normativa	Número	Data	Ação	Descrição
Não possui				



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340039003000300035003A005000

Assinado eletronicamente por **LUCIENE DE SOUZA**, em 27/08/2025 17:07

Checksum: **2F606AF3A370A3C58A5296539257A97C0F1D1505B08C8736932E593E8D989DBC**

